PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024 | Ano XIX | Edição 1977 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12
CISBRA 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 10421/2021 ODONTOGON CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Proc. 8694/2021 LUIS VITORIO ZANARELLA

Proc. 10355-4/2019 BATONI LOPES INDUSTRIA DE ALIMENTOS COML IMPORTADORA LTDA

Proc. 6819/2022 MACRI COMERCIO DE DOCES LTDA

Proc. 14883/2022 JPC PEREIRA UNIQUE FOOD

Proc. 15854/2022 JPC PEREIRA UNIQUE FOOD

Proc. 6724/2022 FABIO MERLO BARONI

Proc. 6044-0/2019 SEBASTIAO MARAFELI

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 6044-0/2019 SEBASTIAO MARAFELI

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 933/2023 MERCADO URBANO LTDA

Proc. 8130/2023 DC YACCUZZI COMERCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 30 de Outubro de 2024

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 86, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à

instrução do processo administrativo de sindicância nº. 2093/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº. 50, de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de outubro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 30 de outubro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 87, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 02092/2024.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência deste Assessor Jurídico Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Fernanda Teixeira.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de outubro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 30 de outubro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 6991, de 30 de outubro de 2024.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira para elaboração do Balanço Geral do Município de Amparo, referente ao exercício de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e a consequente elaboração do Balanço Geral constituem providências que devem ser, prévia e adequadamente, tomadas e os procedimentos a elas pertinentes devem ser cumpridos rigorosamente, tudo em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º A execução orçamentária do Município de

Amparo se encerra impreterivelmente, no seguinte cronograma:

I - as requisições de compras de bens e serviços já emitidas, somente poderão ser empenhadas no sistema SONNER até o dia 08 de novembro de 2024;

II - os recebimentos de Notas Fiscais e os lançamentos de liquidações, no sistema SONNER, dos empenhos em aberto, deverão ser efetuados até o dia 10 de dezembro de 2024;

III - a devolução dos saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, deverão ser recolhidos em conta bancária estipulada pela Secretaria de Fazenda e Orçamento até o dia 10 de dezembro de 2024;

IV - os empenhos de adiantamento que restarem sem pagamento não poderão ser inscritos em restos a pagar, devendo ser anulados até 31 de dezembro de 2024;

V - o inventário de bens patrimoniais deverá ser entregue a Secretaria de Fazenda e Orçamento até o dia 17 de dezembro de 2024.

VI - o inventário de bens de almoxarifados deverá ser entregue a Secretaria de Fazenda e Orçamento até o dia 17 de dezembro de 2024.

VII – a Procuradoria Geral do Município encaminhe à Contabilidade-SMFO a relação discriminada das demandas judiciais, precatórios e respectivos números, credor e valor, de forma a permitir que os lançamentos sejam efetuados demonstrando a movimentação nas contas deforma segregada, contendo: saldo inicial, inscrições, pagamentos ocorridos durante o exercício, compensações com dívida ativa, baixas por cancelamentos, atualizações de valor e saldo final, referente ao período 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

Art. 2º A partir das datas estabelecidas no art. 1° deste decreto, não deverão mais ser processados empenhos e liquidações, salvo em casos especiais, mas sempre precedida de justificativa e autorização expressa da Secretária de Fazenda e Orçamento.

§ 1° Serão considerados casos especiais, as situações que impliquem em grave comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo ao Município.

§ 2° A justificativa deverá comprovar a natureza emergencial e inadiável da solicitação, esclarecendo o motivo pelo qual não foi providenciada em tempo hábil.

§ 3° Ficam dispensados da justificativa e autorização prévia, prevista no caput deste artigo, os casos especiais de empenhos de recursos vinculados, cujo prazo de prestação de contas ocorra após as datas fixadas no artigo 1° do presente decreto, bem como decorrentes de solicitações judiciais.

Art. 3° A Secretaria de Fazenda e Orçamento procederá a anulação de empenhos não liquidados até 31 de dezembro de 2024, com exceção dos casos especiais previstos nos §§ 1° e 3° do art. 2° deste decreto, devendo, a partir de 2 de janeiro de 2025, proceder o reempenho para os casos em que os respectivos contratos restarem vigentes em 2025.

Art. 4º O não cumprimento das disposições deste decreto poderá acarretar responsabilização dos responsáveis pelas unidades orçamentárias.

Art. 5° A Secretaria de Fazenda e Orçamento poderá editar instruções complementares à execução deste decreto.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Amparo, aos 30 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 076/2024

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Saúde Sr. Gilberto Ferreira Martins Junior, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PILHAS ALCALINAS PARA USO EM TODOS OS SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº 20.204.978/0001-82, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 112/2024.

MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 20.204.978/0001-82

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	2.000	UN	Pilha alcalina (palito) tipo aaa – características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	ELGIN	R$ 1,30	R$ 2.600,00
02	2.000	UN	Pilha alcalina média tipo c – características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	ELGIN	R$ 5,15	R$ 10.300,00
03	2.000	UN	Pilha alcalina pequena tipo aa – características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	ELGIN	R$ 1,30	R$ 2.600,00

Prazo de entrega: O prazo para cada entrega é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado Saúde, situado na rua João de Arruda Pastana, nº 150, Centro – Amparo/SP. Horário: das 7h30 às 11h00 e das 12h30 às16h00 de segunda a sexta-feira.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão

efetuados após cada entrega, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 02087/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 148/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para atender os servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 14/11/2024 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 31/10/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 30 de outubro de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

.....

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n°: 1353/2024
Pregão Eletrônico nº: 117/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de monitoramento ambiental e geotécnico do Aterro Sanitário de Amparo, com monitoramento dos efluentes líquidos percolados – ELP, águas subterrâneas e águas superficiais da geotecnia do maciço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO**os itens da licitação em referência conforme segue:

- BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA é a empresa vencedora do certame com valor global de R$ 59.900,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 21 de outubro de 2024.

Aloísio Benedito Gressoni
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo Licitatório n°: 1353/2024
Pregão Eletrônico nº: 117/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de monitoramento ambiental e geotécnico do Aterro Sanitário de Amparo, com monitoramento dos efluentes líquidos percolados – ELP, águas subterrâneas e águas superficiais da geotecnia do maciço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA ofertou o melhor preço para o certame.

Posto isto, foi iniciada a fase de análise da documentação de habilitação, a empresa entregou os documentos de maneira tempestiva e integramente em conformidade, portanto, restou como **HABILITADA.**

A empresa LOPES SAAB ENGENHARIA LTDA manifestou intenção de apresentar recurso, alegando que o valor ofertado seria inexequível, porém, aberto o devido prazo a empresa não apresentou os recursos conforme manifestado.

Desta maneira, concluída a tramitação legal do

processo licitatório, segue a classificação do certame:

- BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA é a empresa mais bem classificada com valor global de R$ 59.900,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 21 de outubro de 2024.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

.....

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 5656/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, CELEBRADO AOS 228/02/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORJE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACESSIBILIDADE DA RUA JOSÉ FONTANA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM COM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

CONTRATADA: FORJE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 52.036.386/0001-95

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 29/10/2024 e termo final o dia 28/02/2025.

Amparo, 29 de outubro de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO 02/2024

PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD E/OU DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E DO USO DO NOME SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP – PROCESSO SELETIVO 02/2024

O AVANÇASP torna público o resultado preliminar das solicitações dos candidatos para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou das condições especiais e do uso do nome social no Processo Seletivo 02/2024, conforme lista publicada no site www.avancasp.org.br, e demais orientações:

1. DO PERÍODO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO

1.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência – PCD, nome social e condições especiais foi **INDEFERIDO** ou não conste na lista publicada, poderá interpor recurso nos dias 29 e 30 de Outubro de 2024 - prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado preliminar da análise das solicitações - mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, por meio da "*Área do Candidato*" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 10 – DOS RECURSOS.

1.2. No dia 04/11/2024 serão divulgados no site do AVANÇASP, as respostas aos recursos interpostos.

Amparo, 28 de Outubro de 2024.

AVANÇA SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO 02/2024

PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP – PROCESSO SELETIVO 02/2024

O AVANÇASP torna público o resultado preliminar das solicitações de isenção de pagamento de inscrição no Processo Seletivo 02/2024, conforme lista publicada no site www.avancasp.org.br, e demais orientações:

1. DO PERÍODO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO

1.1. O candidato ao acessar a "*Área do Candidato*" poderá visualizar o resultado da sua solicitação de isenção de pagamento da inscrição, bem como a justificativa no caso de indeferimento da solicitação.

1.2. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de inscrição foi **INDEFERIDA** ou não conste na lista publicada, poderá interpor recurso nos dias 26 e 27 de Setembro de 2024 - prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado preliminar da análise das solicitações - mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, por meio da "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br , seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 10 – DOS RECURSOS.

1.3. No dia 02/10/2024 serão divulgados no site do AVANÇASP, as respostas aos recursos interpostos.

Amparo, 25 de setembro de 2024.

AVANÇASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO 02/2024

AVANÇASP

RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP – PROCESSO SELETIVO 02/2024

O AVANÇASP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna o Resultado preliminar das solicitações de isenção de pagamento de inscrição no Processo Seletivo 02/2024, **definitivo**, considerando que não houve qualquer interposição de recurso no prazo legal.

Amparo, 02 de Outubro de 2024.

AVANÇASP

AVANÇA SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO - 02/2024
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
0000161	ANDREZA MONIQUE TOMAZ DE SOUZA	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	CARTEIRA PARA CANHOTO	DEFERIDO
0000189	BRENDA GOMES CARNEIRO	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	CARTEIRA PARA CANHOTO	DEFERIDO
0000252	IVANILDE DE ALMEIDA	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	CARTEIRA PARA CANHOTO	DEFERIDO
0000192	LEANDRA GOMES CARNEIRO	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	CARTEIRA PARA CANHOTO	DEFERIDO
0000114	NIARA SOUZA FERNANDES DA SILVA	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	CARTEIRA PARA CANHOTO	DEFERIDO

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO - 02/2024
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	MODALIDADE	RESULTADO
0000116	NICOLE GERBI PEREIRA	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AVANÇA SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO - 02/2024
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA	RESULTADO
0000097	ANA CARLA SILVA DE OLIVEIRA	***.***.960-9	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	INDEFERIDO
0000060	DAIANE LUZ DOS SANTOS	***.***.280-7	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	INDEFERIDO
0000070	FLÁVIA NATALI DE GODOY	***.***.188-4	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	INDEFERIDO
0000105	GISELE BENTO GALVAO	***.***.188-3	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	INDEFERIDO
0000095	ILKA BETÂNIA DE OLIVEIRA RAIMUNDO LIMA	***.***.743-4	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	INDEFERIDO
0000003	JACQUELINE CAVALCANTE MACEDO	***.***.180-5	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	DEFERIDO
0000025	JOICE FERREIRA DA SILVA	***.***.534-4	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	INDEFERIDO
0000090	JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.***.171-0	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	DEFERIDO
0000063	LEONELA PELISSON CAMPOS	***.***.080-9	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	INDEFERIDO
0000076	LUARAH ELENA CAZOTTO DE SOUZA	***.***.481-9	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	INDEFERIDO
0000107	NATÁLIA ROBERTA DA SILVA BALBINO ASSIS	***.***.980-6	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	INDEFERIDO
0000045	RAFAELA GODOY CARDOSO LIMA	***.***.880-3	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	INDEFERIDO
0000046	ROSILENE BARBOSA CARDOSO	***.***.380-6	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	INDEFERIDO
0000111	TATIANE DA SILVA RIBEIRO	***.***.785-8	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	INDEFERIDO
0000033	VANESSA CAMILA BORRI	***.***.981-9	PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª serie.	DEFERIDO

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/PRC004458 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 17/2024 (Eletrônico)**. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de refeições, acomodadas em marmitex, prontas para o consumo, destinadas à atender os servidores do SAAE que prestam serviços em jornadas de plantões, conforme edital e anexos. **COMUNICADO**: Este pregoeiro comunica a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 31/10/2024 (quinta-feira) às 15:00h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas **PROVIDENCIAS, ESPECIALMENTE QUANTO A DECISÃO VOLTADA A ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESA PRELIMINARMENTE VENCEDORA DO CERTAME E DEMAIS ATOS VINCULANTES**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através dos e-mails: ttbuzo@saaeamparo.sp.gov.br ou vsbabler@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 30 de outubro de 2024.

TAUAN TEDESCHI BUZO

-Pregoeiro-

.....

CISBRA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
ADITAMENTO 001/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA) – CONTRATANTE, E DE OUTRO, A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO Nº 75/2023 E ANEXO.

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 06/11/2024

VALOR: R$ 4.400,00

Amparo, 30 de outubro de 2.024

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Presidente do CISBRA

.....